



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas

**OFÍCIO Nº 44/2023 - CASA/MPC.**

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Prefeito de Urucará.**

**Senhor Prefeito,**

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador titular da **Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas**, conforme Portaria 02/2023-MPC, de 5 de janeiro de 2023, e considerando a abertura do Procedimento Preparatório nº 1/2023-MPC, no exercício de sua função de fiscal da lei, requisita, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações sobre:

- Quais tributos da competência do município foram instituídos?
- Quais as leis instituidoras? (enviando cópia dos diplomas legais disciplinadores da matéria);
- Quais tributos estão sendo efetivamente cobrados?

A resposta deve ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico [protocolo@mpc.am.gov.br](mailto:protocolo@mpc.am.gov.br).

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador de Contas